



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 162/2003

22 / 12 / 2003

PUBLICADO NO JORNAL

DE BELTRÃO

Exemplar Nº 2.656

27 12, 2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

03	Assessoria de Promoção Social
01	Assessoria de Promoção Social
08.244.08031-006	Obras e Projetos Comunitários
000145.3350.00.00	Transf. A Inst. Privadas Sem Fim Lucrativo R\$15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do presente crédito, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir.

03	Assessoria de Industria Com. e Turismo
01	Assessoria de Ind. Com. e Turismo
22.661.22011-021	Infra Estrutura no Parque Industrial
000380.4490.00.00	Aplicações Diretas Equip. Obras e Inst. R\$
15.000,00	

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2003.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal